



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 039/2023

Processo nº 318/2023

Contrato 039/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE A
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO** E A EMPRESA **CONSULT
INFORMÁTICA LTDA-ME.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa **CONSULT INFORMÁTICA LTDA-ME**, sediada à Rua Pedreiras, nº 13, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CNPJ nº 02.342.048/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLORISE MENDES CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18663294-0 SSP/MA, CPF nº 377.041.253-20, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 039/2022**, **Processo nº 0449/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA OITAVA, do contrato nº 039/2022, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 31/05/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165, Elemento de despesa: 33904007 e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 039/2022 que com este não colidirem.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de maio de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

CONTRATANTE

FLORISE MENDES CUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

